

Edital de Pregão Eletrônico nº. 068A/2018

Processo Nº 0183.1511/18-2

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2018

Data: Porto Alegre, 16 de outubro de 2018.

Encaminhamos respostas aos questionamentos formulados pela empresa licitante JOB Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA., conforme segue:

1. Está correto nosso entendimento de que o valor da repactuação referente a (Remuneração/Salário/Vale Alimentação) **poderá** ser solicitado quando ocorrer a homologação da nova CCT, ou seja, antes de findar o período de 12 MESES de contrato?

Resposta: Não, o entendimento está equivocado. Conforme item 2.3.1 da minuta do contrato (ANEXO V), o instrumento só poderá sofrer repactuações após o "interregno mínimo de 01 (um) ano a partir da data do Contrato".

2. Em relação a Preposto **PERGUNTAMOS**: Será necessária a permanência em período integral de um colaborador nomeado preposto ou somente quando solicitada sua presença pela Administração? Deverá ser considerado um posto além do quantitativo previsto no presente edital?

Resposta: Não há previsão em Edital da necessidade de permanência, em período integral, de um preposto nomeado pela licitante, somente quando solicitada sua presença pela Administração. Portanto, não é considerado um posto adicional.

3. O controle de frequência/pontualidade poderá ser feito através de ponto manual (Livro Ponto)?

Resposta: Não há exigência no Edital quanto ao controle de frequência dos funcionários, podendo ser utilizado o controle manual.

4. A contratada deverá fornecer Rádios de Comunicação para os postos?

Resposta: Sim. Verificar Retificação Nº 001 do Edital (anexado ao sistema).

5. Está correto nosso entendimento de que os relógios em pontos de chave, descritos no item 2. "a" e "b" é o mesmo que (caneta eletrônica)? Caso afirmativo qual será a quantidade de buttons para cada caneta eletrônica?

Resposta: Conforme item 2 do Anexo I - termo de Referência do Edital, serão necessários 02(dois) bastões de ronda (01 por endereço) e relógio com, no mínimo, 06(seis) pontos de chave para cada endereço, totalizando 12(doze) pontos de chave. Apesar do termo "*caneta eletrônica*" não ter sido utilizado no Edital, o termo "relógios em pontos de chave" pode ser entendido como "*caneta eletrônica*".

6. Será desclassificada a licitante que deixar de anexar, (Anexo II) Planilha de Custos para a Formação de Preços no momento de encaminhar a proposta, via sistema, até o dia da abertura da licitação? Estaria correto nosso entendimento de que as Planilhas de Custos

Edital de Pregão Eletrônico nº. 068A/2018

Processo Nº 0183.1511/18-2

serão encaminhadas somente pela licitante classificada em primeiro lugar após a fase de lance?

Resposta: Sim, a licitante que não apresentar planilha, conforme exigência do item 6. do edital e modelo do Anexo II, será desclassificada. O entendimento está equivocado.

7. As Impugnações ao ato convocatório do pregão poderão ser encaminhadas por e-mail? Caso afirmativo, qual e-mail?

Resposta: Sim, através do e-mail: licitacoes@emater.tche.br.

8. Os vigilantes executarão carga horária de 12 horas de segunda a domingo diante disto, **PERGUNTAMOS:** Poderá a empresa **pagar hora intervalar** para o vigilante permanecer nos postos durante seu intervalo de refeição ou a empresa deve **cotar um vigilante** para render o mesmo durante seu intervalo?

Resposta: Conforme Anexo II - Modelo de Planilha de custos e formação de preços, será considerado no cálculo o pagamento de intervalo intrajornada.

9. A contratada deverá manter escritório e/ou sede no Município de Montenegro?

Resposta: Não, pois não há esta exigência em edital.

10. A contratada deverá fornecer veículo ou motocicleta para algum dos postos? Caso afirmativo, quais serão necessários?

Resposta: Não, pois não há esta exigência em edital.

Atenciosamente,

Fernando D'Àvila Alves,
Comissão Permanente de Licitações – CPL,
ASCAR-EMATER/RS.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada em:
<http://www.emater.tche.br/site/a-emater/portal-da-transparencia/licitacoes.php>